

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 26/12/2001, publicado no DODF de 28/12/2001, p. 14. Portaria nº 23, de 16/1/2002, publicada no DODF de 18/1/2002, p. 8.

Parecer n° 268/2001-CEDF Processo n° 030.004984/1999

Interessado: Escola Casinha Querida

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 1999, a Escola Casinha Querida, localizada na QN 05, Área Especial nº. 06, Riacho Fundo DF, mantida pela firma individual Rogéria Cristina de Souza ME, com sede no mesmo endereço.
- Autoriza o funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série.
- Aprova a Proposta Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1^a a 4^a série e respectiva matriz curricular.
- Dá outras providências.

I – HISTÓRICO – A Escola Casinha Querida, localizada na QN 05, Área Especial nº. 06, Riacho Fundo – DF, por sua mantenedora, a firma individual Rogéria Cristina de Souza – ME, com sede no mesmo endereço, protocolou o presente processo em 30 de junho de 1999, cujos pleitos foram complementados, por meio de requerimento da responsável pela mantenedora em 12 de agosto de 2000, o qual solicita, nessa última data, o credenciamento da instituição de ensino; a autorização para oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola – e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série; e a aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar da referida Escola.

Considerando-se esses pleitos, deve ser mencionado que a Escola declara ter iniciado suas atividades em 15 de fevereiro de 1995 com a Educação Infantil. No entanto, já solicitara a regularização pelo Processo de nº. 030.007074/97, arquivado em razão do processo atualmente em tramitação.

O presente processo (protocolado, como vimos antes, em 30 de junho de 1999) encontra-se instruído de acordo com a legislação vigente e contém a documentação pertinente ao pleito:

- Requerimento (fls.1 e 15)
- Justificativa (fl. 15)
- CGC, CFDF e Declaração de Firma Individual (fls. 11 e 12)
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (fl.13)
- Formulário-Proposta (fl. 16)
- Contrato de Concessão com a Terracap (fls. 25 a 33)
- Alvará de Construção (fl. 19)
- Avaliação Patrimonial (fls. 34 e 35)
- Regimento Escolar (fls. 40 a 60)
- Proposta Pedagógica (fls. 61 a 80)
- Matriz Curricular (fl. 70)
- Calendário Escolar 2000 e 2001 (fls. 81 e 82)
- Quadro do corpo técnico-pedagógico e administrativo (fl. 22)
- Quadro do corpo docente (fl. 22)



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

- Alvará de Funcionamento (fl. 18)

II – ANÁLISE – O relatório conclusivo da inspeção prévia, fls. 84 a 89, apresenta um quadro detalhado da situação atual da instituição escolar. Segundo consta desse relatório, o prédio é de propriedade da mantenedora, construído especificamente para escola, em zoneamento próprio, estando o seu pavimento térreo concluído, embora haja projeto para concluir o andar superior. Conta com 600m² de área construída, oito salas de aula e demais dependências administrativas e pedagógicas. As instalações se encontravam, por ocasião da inspeção, em boas condições de higiene, conservação, iluminação, bem como de isolamento térmico e acústico.

Vemos, ainda, que se encontra anexado (fl. 83) termo de compromisso da responsável pela mantenedora, no sentido de isolar a piscina, não fazendo uso da mesma enquanto não estiver de posse do Laudo favorável da Inspetoria de Saúde, que deverá ser devidamente encaminhado à SUBIP/SE.

O Alvará de Funcionamento é válido até 12 de abril de 2002.

A Educação Infantil é oferecida para crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos, assim distribuída:

Creche I – 2 anos Creche II – 3 anos Pré-Escola I – 4 anos Pré-Escola II – 5 anos Pré-Escola III – 6 anos

A matriz curricular do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série (fl. 70), apresenta as informações necessárias ao nível de ensino a que a Escola se propõe oferecer. Os componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada contemplam as áreas do conhecimento previstas no art. 26 da Lei n.º 9.394/96 e na Resolução CEB n.º 2/98-CNE.

O Calendário Escolar de 2001 prevê 200 dias letivos. A duração do módulo-aula de 1ª a 4ª série é de 60 minutos, com 20 horas/semanais, totalizando 800 horas anuais. O tempo reservado ao recreio é de 15 minutos e não está computado na carga horária semanal.

Os temas transversais serão desenvolvidos de forma integrada aos componentes curriculares.

O Regimento Escolar foi analisado pelo então DIE/SE e atende ao que preconizam os artigos 147 a 152 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

A escrituração escolar e o arquivo encontram-se organizados.

O corpo docente e técnico-administrativo é constituído de pessoal habilitado (fl.22).

POLITY S VENTS

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

A Proposta Pedagógica contempla os artigos 155 a 159 da Resolução n.º 2/98-CEDF, e está composta de identificação; histórico; fins e princípios; objetivos institucionais, organização da educação; justificativa; das competências e habilidades; acompanhamento e avaliação do aluno; recursos humanos e materiais; do aperfeiçoamento do pessoal; gestão administrativa e pedagógica; e, bibliografia.

A Escola Casinha Querida visa oferecer "uma proposta de ensino que fugirá do convencional, sem a ambição do lucro" e que pretende "contribuir de modo especial com a comunidade evangélica que dispõe de poucas opções para matricular seus filhos e também inserir no Sistema de Ensino do Distrito Federal uma escola que contribuirá para elevar o nosso padrão de ensino, sabidamente um dos melhores do Brasil." A instituição afirma que objetiva basear o seu trabalho educacional "nos princípios cristãos e no amor", preparando os alunos para "integrarem e conviverem harmoniosamente nos grupos sociais, posicionando-se diante dos fatos, responsabilizando-se por suas ações e arcando com suas conseqüências." Informa, ainda, que adota uma "metodologia eclética, retirando dos vários métodos de ensino as experiências que considera mais válidas e adequadas (...)".

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é:

- a) Pelo credenciamento, por 5 (cinco) anos, a partir de 1999, da Escola Casinha Querida, localizada na QN 05, Área Especial nº. 06, Riacho Fundo DF, mantida pela firma individual Rogéria Cristina de Souza ME, com sede no mesmo endereço.
- b) Pela autorização de funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola
 e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série.
- c) Pela aprovação da Proposta Pedagógica da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e respectiva matriz curricular, que constitui anexo desse Parecer.
- d) Pela validação dos atos escolares praticados pela instituição escolar, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e matriz curricular ora aprovadas.
- e) Por determinar que a instituição apresente à SUBIP/SE o Alvará de Funcionamento renovado, tão logo termine o prazo de validade do apresentado.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de novembro de 2001.

ARNALDO SISSON FILHO Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 28.11.2001

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo do Parecer nº. 268/2001-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: ESCOLA CASINHA QUERIDA

Curso: Ensino Fundamental – 1^a a 4^a série

Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos – 800 horas

Turno: Matutino/Vespertino **Regime:** Seriado/Anual

PARTE DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES			
		1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a
		TAS	TAS	TAS	TAS
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	4	4	4	4
	Ciências	3	3	3	3
	História	2	2	2	2
	Geografia	2	2	2	2
	Artes	1	1	1	1
	Educação Física	1	1	1	1
PARTE	Língua Estrangeira (Inglês)	1	1	1	1
DIVERSIFICADA	Informática	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20
TOTAL ANUAL DE HORAS POR SÉRIE		800	800	800	800

OBSERVAÇÃO:

Legenda: TAS = Tempo de Aulas Semanais

- 1. Os temas transversais: vida familiar e social, educação para o trânsito, trabalho, saúde, educação ambiental, sexualidade, ciência e tecnologia, cultura, linguagem e ética são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos dos componentes curriculares.
- 2. Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos.
- 3. O horário de funcionamento é: turno matutino: 7h45 às 12h

-turno vespertino: 13h45 às 18h

- 4. O tempo reservado ao recreio é de 15 minutos e não está computado na carga horária semanal.
- 5. Os componentes curriculares são desenvolvidos como atividades, de forma interdisciplinar e contextualizada.